



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO — CMDI – 2020

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua: Coronel Oliveira, nº 274 Centro – São Francisco do Sul, SC.

DATA: 11/02/2020

HORÁRIO: 09h00min

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Edison Souza Sales (Secretaria Municipal de Assistência Social)

Maria José Lins Caldas (Secretaria Municipal de Educação)

Adriana Teixeira Davies (Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas)

1.1.2. Sociedade Civil:

Ozana da Cruz Silva (OAB de São Francisco do Sul)

Mércio Abdias da Costa (Ass. Comunitária Cristã São Paulo Apostolo – Lar dos Idosos)

José Wilson Della Giustina (Ass. de Aposentados e Pensionistas de São Francisco do Sul)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais:

Rosimery Leite (Secretaria Municipal de Saúde)

1.3. SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDI

Cibele Katjá da Silva Costa (Coordenadora)

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro (Secretária Executiva do CMDI)

1.4 JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:

A conselheira Ligia Tavares da R. de Oliveira, representante da entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de SFS, justificou por e-mail sua ausência, sendo por motivos particulares.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI teve início em segunda chamada, às 09h18min horas e término às 11h29, sob a coordenação do presidente do CMDI, Sr. Edison Souza Sales e contou com a presença dos conselheiros presentes, dos convidados e da secretária executiva do CMDI.

3. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

3.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

3.1.1. Ofício nº 053/2019 – CMDI: encaminhado para Exmo. Dr. Alan Rafael Warsch, Promotor de Justiça – Ministério Público, referente à solicitação de Inscrição da Associação Beneficente de São Francisco “Casa de Repouso Nosso Lar” do CMDI;

3.1.2. Ofício nº 001/2020 – CMDI: encaminhado para Sr. Juliani de Barros, Secretário Municipal de Esportes, referente a manifestação da Comunidade do Ervino e Vila da Glória que envolve a Política de Atendimento a Pessoa Idosa;

3.1.3. Ofício nº 002/2020 – CMDI: encaminhado para Ilma. Sra. Nádia Raposo, Secretária Municipal de Saúde, referente à manifestação da Comunidade da Vila da Glória que envolve a Política de Atendimento a Pessoa Idosa;

3.1.4. Ofício nº 003/2020 – CMDI: encaminhado para Ilmo. Sr. Walmor Berreta Júnior, Prefeito Municipal interino, referente à manifestação da Comunidade da Vila da Glória que envolve a Política de Atendimento a Pessoa Idosa;

3.1.5. Ofício nº 004/2020 – CMDI: encaminhado para Sr. Sergio Luiz Henke, Presidente da Associação Beneficente São Francisco “Nosso Lar - São Francisco do Sul”, referente os documentos da Entidade Nosso Lar entregues no CMDI;

3.1.6. Ofício nº 005/2020 – CMDI: encaminhado para Sra. Liliana Anésia Filgueiras, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente a denúncia recebida por esse Conselho;

3.1.7. Ofício nº 006/2020 – CMDI: encaminhado para Sra. Liliana Anésia Filgueiras, Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, referente a denúncia de ausência de atenção à Pessoa Idosa.

3.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

3.2.1. Ofício nº 004/2020 – CREAS: Em resposta ao ofício nº 005/2020, informando às providências cabíveis tomadas no caso da denúncia;

3.2.2. Ofício nº 014/2020 – Secretaria Municipal de Saúde: Em resposta do ofício nº 002/2020, referente a manifestação da Comunidade da Vila da Glória no que envolve a Política de Atendimento a Pessoa Idosa;

3.2.3. Ofício nº 005/2020 – CREAS: Em resposta do ofício nº 006/2020, referente à Denúncia de ausência de atenção a pessoa idosa, a qual não foi constatado nenhum direito violado;

3.2.4. Comunicado – APAE: Comunicando referente a permanência dos Conselheiros representantes da entidade na composição do CMDI para o exercício de 2020;

3.2.5. E-mail recebido - gabinete@saofranciscodosul.sc.gov.br, em resposta ao ofício nº 49/2019, solicitando alteração do Decreto nº 2.741/2017;

3.2.6. E-mail recebido - juridica.geral@saofranciscodosul.sc.gov.br, em resposta da solicitação da assessoria jurídica, referente à lavratura das ATAS do CMDI;

3.2.7. E-mail recebido – a.social@snm.org.br, Nota Técnica 20/2019, Fundos Municipais do Idoso;

3.2.8. E-mail recebido – comunicacao@cnmcomunicacao.org.br, Gestores Municipais;

3.2.9. E-mail recebido – ligiarochaoliveira@hotmail.com, Justificativa da falta da conselheira Ligia Tavares R. de Oliveira, na Reunião Ordinária realizada no dia 11/02/2020.

3.3. RESOLUÇÕES

3.3.1. Resolução nº 016 de novembro de 2019 – Dispõe sobre a aprovação do Cronograma de Reuniões do CMDI para o ano 2020.

4. APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Foi aprovada a Ata nº 013/2019 da reunião ordinária, de 12 de novembro de 2019, sem nenhuma ressalva, seguindo a mesma formatação das atas anteriores, conforme parecer da assessoria jurídica da prefeitura e deliberação do colegiado.

5. PAUTA DA REUNIÃO

5.1. Leitura e aprovação da ata nº 013/2019;



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

-
- 5.2. Documentos expedidos e recebidos;
 - 5.3. Documentos fornecidos aos Conselheiros;
 - 5.4. Gravação das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias de 2020;
 - 5.5. Lavratura das Atas do CMDI;
 - 5.6. Leitura e aprovação do Relatório da Gestão do CMDI 2019;
 - 5.7. Plano de Ação do CMDI – 2020;
 - 5.8. Reunião entre os Presidentes dos Conselhos na área da Assistência Social;
 - 5.9. Plano Municipal de Atenção à Pessoa Idosa;
 - 5.10. Fundo Municipal do Idoso;
 - 5.11. Momento Comissões do CMDI;
 - 5.12. Assuntos Diversos.

6. ASSUNTOS TRATADOS:

6.1 DOCUMENTOS FORNECIDOS AOS CONSELHEIROS

O Presidente Edison comunicou ao colegiado que os conselheiros titulares e seus suplentes, quando necessitarem de algum documento do CMDI, os mesmos devem solicita-los nas Reuniões Ordinárias, para que assim sejam deliberados e entregues de forma mais ágil aos solicitantes, garantindo de forma mais organizada a secretaria executiva. O presidente Edison informou que havia conselheiros que não retiraram seus decretos de nomeação na secretaria executiva, sendo eles Sr. Diego Cabral Siebers e Sra. Laura Helena Espindula. O presidente Edison solicitou atenção dos conselheiros das comissões, que se encontram na função de relator, para redigirem os pareceres e entregar sempre em mãos da secretária executiva do CMDI, lembrando os mesmos, que os referidos pareceres devem ser sempre apreciados e aprovados em plenária geral para deliberações. O presidente aproveitou para destacar que fica de responsabilidade dos conselheiros encaminharem suas justificativas de ausência nas reuniões do CMDI, à secretária executiva Sra. Sandra, para que a mesma possa entrar em contato com o suplente, informando-o da sua convocação, para que assim venha manter-se registrado em ATA. A conselheira Dra. Ozana aproveitou o momento e comunicou o colegiado que não poderá comparecer na próxima Reunião Ordinária, por motivo de viagem a trabalho.

6.2 GRAVAÇÕES DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Através da secretaria executiva do CMDI, foi solicitada a autorização aos conselheiros presentes sobre possíveis gravadas as reuniões deste conselho, para fins de uso exclusivo na elaboração das Atas, e que sendo autorizada, não será permitido o envio da gravação a nenhum conselheiro, como também, a gravação será excluída após aprovação da Ata em plenária. Os conselheiros presentes aprovaram unanimemente o uso de gravações como melhor forma de lavrar as atas do CMDI.

6.3. LAVRATURA DAS ATAS DO CMDI

Referente as situações discutidas por este colegiado que envolve a forma que vem sendo lavradas as atas do CMDI, os conselheiros solicitaram um parecer da assessoria jurídica da Prefeitura. Em resposta obtida via ofício, a Dra. Thays Camillo Silva de Almeida, a qual faz a assessoria jurídica na área da assistência social, informou este colegiado que não localizou nenhuma lei municipal que regule a questão de formalização/lavratura de atas, e sendo assim, não havendo problema algum na forma das Atas apresentadas por este Conselho, pois os demais conselhos vinculados a área de assistência social utilizam-se da mesma forma.

6.4 LEITURA E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA GESTÃO DO CMDI 2019

Conforme relatório apresentado pela secretária executiva do CMDI e apreciado pela comissão de normas e regulamentos, foi feita a leitura do documento na reunião e apreciado pela plenária, da qual recebeu aprovação unanimemente dos conselheiros presentes o Relatório de Gestão do CMDI 2019. O Presidente Edison ressaltou que este documento vem compor o relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social – 2019 no que envolve os Conselhos Municipais correlatos à área da Assistência Social, e que passará por apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

6.5 PLANO DE AÇÃO DO CMDI – 2020

O Presidente Edison fomentou sobre o Plano de Ação do CMDI 2020, apresentado pela comissão e aprovado pelo colegiado na última reunião, destacando algumas estratégias para serem cumpridas durante o ano. Uma dessas, é proposta da realização de uma reunião com o Poder Executivo, direcionado ao Gabinete do Prefeito, a fim de tratar sobre os **Jogos para Terceira Idade** e a **Semana da Pessoa Idosa**, com o objetivo de garantir um planejamento

antecipado das ações previstas e com a participação das secretarias municipais. O Presidente Edison salientou ainda a importância de fomentar com o gabinete sobre o **Diagnóstico e Plano Municipal da Pessoa Idosa**, sugerindo de rever uma outra data para marcar uma reunião com os responsáveis pelas políticas de atendimento a pessoa idosa no município. Outra sugestão levantada pelo Presidente Edison, foi uma possível articulação com o Poder Legislativo, apresentando o papel do CMDI no município, a fim de buscar melhorias na Política de Atendimento à Pessoa Idosa, como também estreitar relações entre os mesmos para que, quando criados projetos de lei na área da pessoa idosa, o Poder Legislativo venha realizar consultas ao CMDI antes de leva-las à aprovação, evitando situações como ocorreram em 2019 que, sendo aprovada a Lei nº 2064, de 5 de setembro de 2018, que instituiu uma semana de 09 dias para a realização da **Semana Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Violência Contra Pessoa Idosa**. Esta situação apresentada trouxe algumas críticas ao CMDI levando os conselheiros a ficarem mais atentos às ações que acontecem na área da pessoa idosa no município. Fomentou também que é preciso discutir sobre o passe livre para idosos no município, levando a revisão de leis e decretos que envolvem a idade mínima para acesso de transportes terrestres e aquáticos, como também possíveis concessões para prestações desses serviços no município. O Presidente destacou que a partir dessas necessidades, o colegiado deve cuidar para lidar com esses assuntos durante o ano que prevê um processo eleitoral, evitando qualquer envolvimento político.

6.6 REUNIÃO ENTRE OS PRESIDENTES DOS CONSELHOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente Edison relatou da reunião realizada no final do ano de 2019 com os Presidentes dos Conselhos na área da Assistência Social, para discutir questões que envolve assessorias técnicas para a Secretaria Executiva, e demais assuntos pertinentes aos Conselhos Municipais de São Francisco do Sul, levando para discussão sobre a possível construção de uma sede administrativa para os Conselhos Municipais. Destacou também que foi sugerido pelos Presidentes marcar uma reunião com o Prefeito a fim de expor nossos desejos e anseios para ano de 2020, mais ressaltou que no presente momento a município passa por

uma transição de Prefeito interino, levando-os a aguardar a estabilidade da situação apresentada.

6.7 PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA

O Presidente Edison fez questão de trazer a plenária deste conselho o referido assunto do qual já vem fazendo parte do Plano de Ação do CMDI dos últimos anos, mas que diversas vezes fica deixado de lado, pela falta de resposta da administração pública quando solicitado via ofício. Mesmo sabendo que os recursos do FMI são pequenos para que seja lançado edital para empresas interessadas em realizar o diagnóstico e a construção do PMAPI, o Poder Executivo poderia direcionar uma comissão para a elaboração do mesmo. O Presidente Edison lembrou que em 2019, a Assembleia Legislativa do Estado de SC, através da Comissão na área da Pessoa Idosa, promoveu na região da AMUNESC o primeiro Seminário Regional de Políticas Públicas para Idosos, do qual apenas esteve presente o representante do CMDI, na pessoa do Presidente Edison. Diversos municípios estavam com um número maior de representatividades, ficando apenas São Francisco do Sul com um representante. Destacou ainda que a construção de condições jurídicas e políticas de promoção e defesa de direitos da pessoa idosa não se dá apenas com leis, depende também, da mobilização tanto dos gestores públicos como da sociedade civil organizada. E vale lembrar sempre, que é no município que o idoso vive, assim, o poder público municipal é o primeiro e o mais próximo promotor de seus direitos. O presidente Edison fez questão de destacar que política pública se faz com participação, mas que ainda é preciso despertar interesses para saírem da situação que se encontram. O presidente ainda destacou aos representantes de secretarias e entidades que estão ocupando cadeiras no CMDI, para que busquem conhecimento do referido tema, através do curso gratuito “Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa”, disponível na página do Ministério da Cidadania. O curso trará maiores informações sobre a realização do Diagnóstico e construção do Plano Municipal de Atenção a Pessoa Idosa, como também orientará aos municípios a aderirem a “Estratégia Cidade Amiga da Pessoa Idosa”.

6.8 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Com a ativação do Fundo Municipal do Idoso em 2018 e do Fundo Estadual do Idoso em 2019 ficam sujeitos a receber doações de pessoas físicas e jurídicas. No caso do FMI o

conselho buscou através do órgão gestor, efetivar o cadastro nacional para que assim captações de recursos viessem acontecer. O Presidente Edison sugeriu a Comissão de Orçamento e Finanças do CMDI para se reunirem e traçar estratégias para melhor proceder na divulgação e captação de recursos. Sugeriu também uma orientação do setor financeiro/administrativos do órgão gestor para maiores esclarecimentos ao colegiado de como vai acontecer a emissão de comprovantes das doações. Sugeriu a utilização do folder já adquirido para fomentar em empresas a contribuição para o FMI, além de receber maiores orientações para utilização desses recursos. Caso haja a necessidade de capacitação, seja direcionada a comissão de orçamento e finanças a qual irá interagir de forma mais direta com o Fundo Municipal de Idoso. O Presidente destacou as doações já recebidas pela empresa Verdes Mares e outra empresa mais distante da cidade. Informou que o setor Administrativo do órgão Gestor entregou em mãos o comprovante de doação que deve ser assinado pelo então presidente da época, pois o mesmo não havia sido emitido. O presidente fez questão de deixar aqui registrado em Ata essa situação apresentada pelo SMAS, pois o mesmo não fazia parte deste colegiado na época da contribuição. O Presidente pediu para a Comissão de Finanças fazer uma reunião com maior brevidade e emitir parecer da situação do FMI, para que assim fosse apreciado em Reunião Ordinária.

6.9 MOMENTO DAS COMISSÕES DO CMDI

O Presidente perguntou se algum conselheiro encontrava-se com dúvidas sobre os trabalhos das Comissões permanentes, pois destacou que as mesmas não são grupos temáticos transitórios, devendo ocorrer frequentemente de modo a facilitar os trabalhos por meio da distribuição de tarefas. O presidente cobrou atenção da Comissão de Normas no que envolve inscrição e fiscalização de entidades, pois visitas devem acontecer de monitoramento para acompanhar seus planos de ações, como também fazer cumprir o que a lei estabelece. O presidente cobrou atenção dos membros das Comissões que ao termino de suas reuniões, deverá ser feito o parecer da reunião de forma imediata para que o mesmo venha ser entregue para a Sra. Sandra, Secretária Executiva do CMDI, e assim, vir a ser apresentado na reunião seguinte deste colegiado.



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

7 ASSUNTOS DIVERSOS:

7.1 OFÍCIO A SER ENTREGUE A ENTIDADE “NOSSE LAR SÃO FRANCISCO”

Conforme deliberado pelo CMDI o encaminhamento do ofício nº 004/2020 para o Sr. Sergio Luiz Henke, à Associação Beneficente São Francisco “Nosso Lar São Francisco do Sul”, referente inscrição da entidade no CMDI, o mesmo não obteve o protocolo de entrega por motivos do qual a referida entidade encontra fechada. Segundo informações da comunidade local e de alguns servidores públicos, a Entidade encontra-se fechada por ordem do Ministério Público (MP), e que a entidade só retornará as atividades assim que regularizar as documentações cabíveis. O Presidente Edison sugeriu aos conselheiros presentes em fazer uma nova tentativa de visita a entidade, e que não havendo a notificação, o mesmo deverá constar na próxima Ata do CMDI. O colegiado deliberou unanimemente que, caso não havendo o recebimento do documento pela a entidade, o mesmo será arquivado.

7.2 MANIFESTAÇÕES DA COMUNIDADE DA VILA DA GLÓRIA E ERVINO QUE ENVOLVE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA

Através das ações que foram realizadas no ano 2019 nos equipamentos da Assistência Social (CRAS e CIS), o CMDI se deparou com algumas situações que envolveram as áreas da saúde e transportes na região da Vila da Glória e Ervino. A partir dos ofícios encaminhados aos órgãos responsáveis, obtivemos respostas que na área da saúde os usuários são assistidos, mas que ainda cabe melhorias na comunicação entre serviços prestados. Já no caso da locomoção a Unidade Básica de Saúde, infelizmente os usuários da Vila da Glória depende de transporte público, ficando muitas vezes desassistidos. A conselheira Rosimery sendo profissional da área, relatou que muitas vezes há falta de comunicação entre a família e a rede de saúde. Destacou ainda, que constatou casos parecidos no Ervino. O Presidente Edison sugeriu que, se novas reclamações surgirem, retornaram a falar com a Secretária de Saúde, convidando-a a comparecer em uma reunião ordinária para melhores esclarecimentos. A Coordenadora Cibele sugeriu que convidássemos a então secretária de saúde para participar da próxima reunião ordinária, a fins de esclarecer essas questões na localidade da Vila da Glória. Informou ainda que na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher a então secretária Sra. Nádia, compareceu esclarecendo todas as dúvidas relacionadas as



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

mulheres, após convite do conselho. O Presidente Edison perguntou aos conselheiros presentes se seria feito o convite, ou deixar para outra oportunidade, caso viesse acontecer novas situações parecidas. O vice-presidente Wilson sugeriu de esperar, para então vir a deliberarmos por este colegiado uma manifestação. O colegiado deliberou unanimemente de aguardar até que seja necessário outro pedido de resposta da saúde.

7.3 SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO DECRETO

Conforme a solicitação da alteração do Decreto nº 2.741/2017, tivemos a resposta do Gabinete que o mesmo não seria atendido, por não estar de acordo com as disposições da Lei nº 522/2007. Segundo a Coordenadora Cibele, as alterações do decreto não ficaram tão claras e que seria necessário uma nova revisão por parte da comissão. Dessa forma o Presidente Edison sugeriu uma reunião com a Assessoria Jurídica juntamente com a Comissão de Normas, para assim ajustar da melhor maneira possível essa nova redação. A conselheira Adriana relatou que devemos apontar a situação pessoalmente, para que fique claro para ambas as partes. Ficou definido de marcar uma data da reunião com a Dra. Thays conforme disponibilidade de sua agenda, para assim repassaremos a Comissão de Normas.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 10/03/2020

Horário: 09h00min

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, e eu, Sandra Nunes de Oliveira Couceiro, Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, lavro e assino o presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.//

Edison Souza Sales
Presidente CMDI

Ozana da Cruz Silva
Tesoureira do CMDI



Conselho Municipal
dos Direitos do Idoso
de São Francisco do Sul

Rosimery Leite
Representante Suplente

Adriana Teixeira Davies
Representante Titular

José Wilson Della Giustina
Vice Presidente

Mércio Abdias da Costa
Representante Titular

Maria José Lins Caldas
Representante Titular

Sandra Nunes de Oliveira Couceiro
Secretária Executiva do CMDI